O Doutor José Pires de Carvalho e Albuquerque: um consumado modelo de trajetória social ascendente no contexto do Antigo Regime na Bahia colonial¹

The doctor José Pires de Carvalho e Albuquerque: a finished model of ascending social trajectory in the context of the Old Regime in colonial Bahia

Eduardo José Santos Borges Universidade do Estado da Bahia eduardohistoria@hotmail.com https://orcid.org/0000-0002-3802-5081

Texto recebido em / Text submitted on: 20/06/2021 Texto aprovado em / Text approved on: 13/04/2022

Abstract

This paper present the trajectory of upward social mobility of a member of the political and economic elite of Bahia in the 18th century. We start from the premise that there was in the portuguese América the possibility of social reproduction typical of the reinol society. Based on an analytical key that fomented the Old Regime category in the tropics without, however, denying the existence of the asymmetric relationship between the colony and the metropolis, it was possible for individuals rooted in the colony to see themselves as members of the same imperial dimension, and seek to reproduce in America the distinctive symbols of social hierarchy present in the societies of the Old European Regime. To do so, we used as a case study the upward social trajectory of José Pires de Carvalho Albuquerque, a powerful member of the 18th century Bahian elite.

Keywords: Colonial Bahia; Portuguese Empire; economy of favors.

Resumo

Este artigo se propõe a apresentar o percurso de mobilidade social ascendente de um membro da elite política e econômica da Bahia no século XVIII. Partimos da premissa de que houve na América portuguesa possibilidade de reprodução social típica da sociedade reinol. Com base em uma chave analítica que fomentou a categoria Antigo Regime nos trópicos sem, entretanto, negar a existência da relação assimétrica entre a colônia e a metrópole, foi possível que indivíduos enraizados na colônia se vissem como membros de uma mesma dimensão imperial e buscassem reproduzir na América os símbolos distintivos de hierarquização social presentes nas sociedades do Antigo Regime europeu. Para tanto, usamos como estudo de caso a trajetória social ascendente de José Pires de Carvalho Albuquerque, um poderoso membro da elite bajana do século XVIII.

Palavras-chave: Brasil colônia; Império Português; economia da mercê.

¹ Principais abreviaturas usadas: ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo; AHU – Arquivo Histórico Ultramarino; AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra; ASCMB – Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia; BNP – Biblioteca Nacional de Portugal; DHBN – Documentos Históricos da Biblioteca Nacional/Rio de Janeiro.

Introdução

A partir dos anos oitenta do século XX surgiu na historiografia colonial brasileira, um alternativo modelo interpretativo¹ que optou em incorporar à análise da dinâmica da relação metrópole/colônia elementos da cultura política do Portugal do Antigo Regime admitindo a possibilidade de compreender a colônia e a metrópole como partes de um mesmo todo. Ao fomentar a ideia de um Antigo Regime nos Trópicos, essa chave interpretativa favoreceu a possibilidade de estudos analíticos voltados para a construção de narrativas históricas que apresentassem a trajetória ascendente de indivíduos nascidos na colônia refletindo na América práticas de Antigo Regime semelhantes às presentes na realidade reinol.

Ao tratar de trajetórias sociais ascendentes de indivíduos nascidos e criados na colônia, é possível pensar a estruturação da sociedade colonial com base em uma certa complexidade de fatores que incorporam valores reinóis combinados dialeticamente com a realidade socioeconômica colonial. A partir dessa "nova" chave analítica, buscou-se ampliar o repertório de pesquisa e de abordagem histórica no sentido de compreender a América portuguesa sob uma perspectiva mais ampla que dialoga com o conceito de Monarquia Pluricontinental visando ultrapassar, como bem escreveu João Fragoso, "a tese da sociedade da América lusa como um simples canavial escravista submetido aos humores de um suposto capitalismo comercial e de um Estado Absolutista".

O processo de trajetória social ascendente de um indivíduo enraizado na sociedade colonial deve ser analisado sob o ponto de vista das lentes de uma sociedade de Antigo Regime, estruturada de forma hierarquizada, mediada por práticas nobiliárquicas como limpeza de sangue e vida nobre. Esse é o pressuposto teórico que vai conduzir a análise interpretativa desse artigo que trata da trajetória social do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque.

A vasta documentação que retrata a vida cotidiana dos indivíduos considerados como os "homens bons" da colônia está recheada de exemplos de tentativas de espelhamento desses indivíduos dos valores mediadores da hierarquia social da sociedade metropolitana. Entretanto, ao identificarmos na América portuguesa a possibilidade de trajetórias socioeconômicas ascendentes,

¹ A obra que sintetizou as ideias desse modelo de interpretação historiográfico foi: João Fragoso, Maria Fernanda Batista Bicalho e Maria de Fátima Silva Gouveia (ed.), *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

² João Fragoso, "Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio", *História* (2012) https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010190742012000200007&script=sci_abstract, (consultado em 2020.07.12), p. 106.

semelhantes ao processo acontecido na Europa, não significa uma simples reprodução mecânica, na colônia, de valores típicos de uma sociedade europeia com todo seu largo precedente histórico nobiliárquico.

O que vamos fazer nas páginas que se seguem é buscar materializar na prática a narrativa da trajetória social ascendente de sujeitos coloniais, como resultante de uma dinâmica que incorporou no ultramar valores nobiliárquicos da sociedade reinol, em meio a um modelo de exploração econômica baseado no exclusivismo monopolista da metrópole. Para tanto, escolhemos como estudo de caso o itinerário do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, cujo clã ao aliar-se pelo matrimônio aos Ávilas, se fixaram como uma das mais poderosas famílias da Bahia colonial.

Os Pires de Carvalho e Albuquerque

A família Pires de Carvalho e Albuquerque foi uma das mais ricas e poderosas do período colonial brasileiro. Um levantamento investigativo sobre a riqueza dos baianos no período compreendido entre 1760 e 1808, identificou José Pires de Carvalho e Albuquerque, filho do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, como o terceiro mais rico da Bahia com um montemor de 200:972\$831 reis³. Na época, seu contingente de escravizados era composto por 310 indivíduos sendo o segundo maior de toda a Bahia. Esse manancial de riqueza pecuniária foi construído pela família em um espaço de pouco mais de um século e nesse processo sujeitos como o Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque negociaram como poucos, privilégios, ofícios e mercês em meio à dinâmica das relações de poder que compunha a estrutura política do Império português na América.

Os Pires de Carvalho e Albuquerque não se restringiram à colônia, mas foram sujeitos de circulação imperial ao estudarem na Universidade de Coimbra e nela também exercendo a prestigiada função de professor. Na metrópole, serviram como magistrados e estiveram ao serviço da Casa das Rainhas de Portugal tanto na Europa quanto na América. Entre Coimbra, Lisboa, Alenquer, Salvador e o Recôncavo baiano, José Pires de Carvalho e Albuquerque circulou nesses espaços e deles se beneficiou construindo o *status* necessário para engrandecer seu clã e incorporar os privilégios e mercês indispensáveis a transformá-lo em um exemplo de trajetória triunfante de um membro da elite que se formou na América em tempos de domínio português.

Maria José Rapassi Mascarenhas, Fortunas Coloniais: Elite e Riqueza em Salvador (1760 – 1808), Tese de Doutorado em História, USP, São Paulo, 1998, p. 270.

No século XVIII a centralidade de poder representada pela Capitania da Bahia permitiu que a elite baiana colonial se formasse em meio a um longo processo de negociação de autoridade e de privilégios com o poder metropolitano. Acompanhar a trajetória de um destacado membro de uma família com a extensão alcançada pela dos Pires de Carvalho e Albuquerque em mais de 150 anos de história, é suficiente para usá-la como referência de uma consistente trajetória de ascensão e mobilidade social ascendente de uma parcela das elites que se formaram na América portuguesa.

Genealogia e matrimônio

Os Pires de Carvalho residentes na Bahia originaram-se diretamente do minhoto Domingos Pires de Carvalho, cujo pai João Pires de Carvalho e o avô Pedro Pires de Carvalho tinham no reino ofícios mecânicos e de menor prestígio como o de oleiro. O próprio Domingos, em terras reinóis, foi cirurgião, função que também teria ocupado quando iniciou sua vida na Bahia e que mais tarde seria identificada nas inquirições de seus descendentes como ofício mecânico interferindo negativamente no acesso de filhos e netos na busca por mercês régias. Ao fazer a passagem do reino ao ultramar, Domingos seguiu um trajeto tradicional entre os habitantes do norte de Portugal, ao sair de São Pedro de Serzedelo, freguesia do Arcebispado de Braga, na província do Minho, chegando à Bahia por volta de 1660. Fugira, como muitos de seus conterrâneos, da depressão econômica que atingira em cheio as atividades econômicas da região do Minho. Os minhotos empobrecidos enxergaram na emigração para o ultramar português a solução de suas mazelas sociais e econômicas. Eram exímios comerciantes, a ponto de "quase metade (48%) dos negociantes de Lisboa tinha pai ou avô minhoto"⁴. Ao chegar na Bahia, Domingos iniciou sua trajetória de ascensão econômica pela via do comércio, sendo ainda solteiro, tratou logo de se casar com a natural de Salvador, Maria da Silva, filha do casal Paulo Nogueira da Silva e Ignez da Silva de quem pouco sabemos. Sobre os Pires de Carvalho e o início de sua trajetória de ascensão social, escreveu Pedro Calmon: "doiravam na cidade os brasões recentes"5.

⁴ C. A. D. Machado, "Mobilidade Social Ascendente no Antigo Regime: José da Silva Leque, um Homem de Negócio de Lisboa, Mestre de Navio da Carreira da Bahia", *Politeia: História e Sociedade*, 8 (2010), p.106.

⁵ Pedro Calmon, *História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros*, Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1958, p.167.

O Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque foi neto do patriarca Domingos Pires de Carvalho e filho de José Pires de Carvalho e de D. Teresa Cavalcante de Albuquerque. Esse matrimônio fez nascer na Bahia o clã dos Pires de Carvalho e Albuquerque. José Pires de Carvalho e Albuquerque nasceu em 1709 e foi batizado no dia 12 de janeiro do mesmo ano na Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Praia tendo como padrinho o Dr. Gregório Pereira⁶. O fato de não ter sido o primogênito da família lhe condicionou a buscar outras formas de adquirir o capital simbólico necessário a dar-lhe o reconhecimento e a distinção social em meio à difusa organização social de base escravista da Bahia colonial. O caminho de quem buscava a distinção social, para além daquela advinda da riqueza, passava por ser contemplado por uma economia da mercê cujo controle da distribuição dos privilégios mantinha-se nas mãos do monarca. A economia da mercê, que se caracterizava pela concessão de honras e funções, muitas delas nobilitantes, articulava capital econômico e político mediado por uma forte dimensão simbólica típica da sociedade de Antigo Regime.

O matrimônio do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque se deu com D. Isabel Joaquina de Aragão e seguiu o rito tradicional dos casamentos estratégicos com membros de importantes famílias coloniais. A linhagem de D. Isabel Joaquina tem como ascendente paterno Rodrigo da Costa de Almeida que foi tenente-general no reino de Angola e cavaleiro da Ordem de Cristo. Do casamento entre o Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque e D. Isabel Joaquina de Aragão vieram doze filhos, oito mulheres e quatro homens. Entre as filhas, as que não faleceram menores, somente Maria Joaquina Pires de Aragão não foi enviada para o convento do Desterro. Casou-se ela com o Capitão mor João Felipe de Siqueira, filho do Capitão mor Inácio de Siqueira Villas Boas e de Joana Catarina de Menezes e Aragão. Entre os homens, um faleceu menor de idade, e dos três restantes, dois deles fizeram casamentos endógenos, reafirmando uma prática que se tornaria comum na família.

Coimbra, os lugares de Letras e a magistratura portuguesa

À medida que a Coroa portuguesa ampliava seu poder econômico, proveniente das riquezas do ultramar, foi se estabelecendo entre os nobres portugueses um novo *ethos* que enxergava na prestação de serviços à Coroa

⁶ Fr. Antônio de S. Maria Jaboatão, "Catálogo Genealógico das principais famílias que procederam de Albuquerques e Cavalcantis em Pernambuco e Caramurús na Bahia", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol.LII e Notas de Pedro Calmon ao Catálogo.

outra forma de adquirir qualidade nobiliárquica⁷. Esse novo *ethos* alcançou o ultramar e proporcionou às elites baianas se sentirem motivadas a reivindicar privilégios e *status* nobiliárquicos presentes na sociedade reinol. A constituição de uma consistente "cesta de virtudes simbólicas" com força para assegurar privilégios e distinções por várias gerações subsequentes exigiu dos baianos o pertencimento a instituições como o Senado da Câmara, a Santa Casa de Misericórdia e as Ordenanças. Além disso, foram também buscar a fidalguia da Casa Real, o recebimento de um hábito de Ordem militar ou o acesso à familiatura do Santo Oficio. Outros foram a Coimbra assegurar presença nos lugares de Letras e nas magistraturas. Mais do que ter riqueza, era necessário viver e ser visto como um nobre, assim a mentalidade do Antigo Regime foi incorporada pela elite baiana sendo bem refletida na afirmativa de Roberta Stumpf de que "a opinião dos homens também fazia e desfazia nobreza"8.

José Pires de Carvalho e Albuquerque fez seu curso de humanidades no Colégio dos Jesuítas de Salvador, partindo mais tarde para Coimbra a fim de concluir o curso de direito canônico na prestigiada Universidade portuguesa. Optou em seguir na carreira após a formatura e foi buscar o título de Doutor, o que lhe concedia o direito de praticar o magistério. Poucos foram os estudantes oriundos do Brasil que se interessavam pelo doutoramento, até porque o custo das propinas para se atingir o grau de doutor era muito alto e o investimento financeiro incluía a aquisição das insígnias, a remuneração dos músicos que solenizavam o cortejo e o próprio ato9. Esse fato somente dimensiona o poder econômico dos Pires de Carvalho e Albuquerque. Sua primeira matrícula na Faculdade de Cânones ocorreu em 27 de outubro de 1730¹⁰. Formou-se em 18 de maio de 1734 e fez o Exame Privado, em 21 de julho de 173411. Além do já citado doutoramento, resolveu servir nos chamados lugares de letras o que lhe exigiu fazer, em 1735, a Leitura de Bacharéis no Desembargo do Paço e sendo aprovado ficou apto a prestar os exames e iniciar a carreira na magistratura portuguesa. Quando fez sua Leitura, contava com 26 anos e ainda se mantinha

⁷ Nuno Gonçalo Monteiro, "O "Ethos" Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social", *Almanack braziliense*, n.º 2 (2005), p. 6.

⁸ Roberta Giannubilo Stumpf, *Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: As solicitações de Hábitos das Ordens Militares nas Minas setecentistas*, Brasília. Universidade de Brasília, 2009, Tese de doutoramento policopiada, p. 62.

⁹ Fernando Taveira Fonseca, *A Universidade de Coimbra (1700-1771): Estudo Social e Econômico*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1995, p. 267.

¹⁰ https://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=142178&detailsType=Description (consultado em 2022.02.28).

¹¹ Idem.

solteiro¹². Para submeter-se à leitura de bacharéis no Desembargo do Paço era necessário o candidato provar "viver-se nobremente" não só ele como toda a sua família. Quando Leu, em 1735, José Pires de Carvalho e Albuquerque não teve dificuldade em demonstrar sua conduta cotidiana aos moldes da nobreza, pois sua família já se consolidava como uma das mais poderosas da Bahia.

Uma vez aprovado nos exames seria entronizado na magistratura portuguesa através da Rainha D. Maria Ana, que sob o reinado de seu esposo D. João V (1640-1656) o nomeou para a função de Ouvidor e Provedor da Comarca de Alenquer¹³ na província de Estremadura, território legalmente pertencente à estrutura judiciária da Casa das Rainhas de Portugal. José Pires de Carvalho e Albuquerque consolidava-se como um típico homem de circulação imperial fazendo a ponte possível entre a colônia e o reino.

No documento de nomeação, D. Maria Ana a justificou baseada na "boa informação das letras e mais partes do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque"¹⁴. Dois anos depois, em 1740, um alvará régio também de ordem de D. Maria Ana, alcançaria na Bahia, o pai do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque: "Eu a Rainha faço saber que atendendo a boa informação que me foi dada da qualidade, procedimento, zelo e fidelidade da pessoa do Coronel José Pires de Carvalho hei por bem nomeá-lo Procurador de Minha Fazenda na cidade da Bahia"¹⁵.

O clã dos Pires de Carvalho e Albuquerque teve a honra de servir a duas rainhas de Portugal, D. Maria Ana da Áustria, esposa e depois viúva de D. João V, e a D. Mariana Vitória, esposa de D. José I. Quando o Coronel José Pires de Carvalho veio a falecer, em 1759, já reinava em Portugal D. José I e coube à sua esposa, D. Mariana Vitória, definir um substituto para cuidar dos interesses de sua Casa na Bahia. Em 1759, o Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque já havia retornado ao Brasil e na época exercia o posto de Alcaide mor de Maragogipe. Na oportunidade, resolveu reivindicar a função de procurador da Casa da Rainha que vagara por falecimento de seu pai. Certamente que sua experiência pregressa em Alenquer deve ter facilitado o processo de nomeação e através de um alvará escreveu à esposa de D. José I:

Atendendo ao que sobre o referido me consultou a Mesa de Minha Fazenda e Estado, em que foi ouvido o Desembargador Procurador dela, e as circunstâncias que concorreu na pessoa do suplicante, para com suficiência se

¹² BNL, Leitura de Bacharéis - Códice 10856 fl. 338.

¹³ ANTT, Casa das Rainhas, Chancelaria, liv. 8, fls. 99 e 99v.

¹⁴ ANTT, Casa das Rainhas, Chancelaria, liv. 8, fls. 99 e 99v.

¹⁵ ANTT, Casa das Rainhas, Chancelaria, liv. 8 fl. 242.

empregar em tudo que for do Meu Real Serviço. Hei por bem e me praz de o nomear por Procurador de Minha Real Fazenda na dita Cidade para na mesma parte dela e jurisdição procurar requerer o que a bem da mesma Real Fazenda convier, e tudo mais, em que o encarregar e a ele pelo dito cargo pertencer¹⁶.

A Casa da Rainha se constituía em um microcosmo de poder e se configurava em um espaço de patrocinato que mediante remuneração, mercês e favores, protegia moradores e dependentes da Casa¹⁷.

De acordo com Maria Paula Lourenço, aqueles que tinham o privilégio de servirem na Casa das Rainhas de Portugal originavam-se não só entre os membros das velhas casas tituladas do reino como também entre "importantes donatários senhoriais; quase todos comendadores na mais importante das ordens militares, a de Cristo, com algumas exceções para a ordem de Avis e de Santiago"¹⁸. A proximidade da Casa dos Pires de Carvalho e Albuquerque com espaço reinol de tamanha dimensão simbólica, no mínimo refletiu a capacidade dos membros da família em se estabelecerem como sujeitos com potencialidade de serem vistos pelas lentes da distinção que tanto caracterizava o viver-se sob as leis da nobreza.

As instituições de "enobrecimento universal"

Quando ainda morava em Coimbra, em 1734, mas já na condição de doutor, além de já ter feito sua leitura de bacharéis nesse mesmo ano, José Pires de Carvalho e Albuquerque aproveitou a estadia no reino para habilitar-se a familiar do Santo Ofício. As diligências do processo tiveram início em 1734 e se concluíram em 1736¹⁹. Aparentemente tudo correu sem sobressaltos, o tempo foi somente resultado da logística com as inquirições. De maneira geral, todos os depoimentos das testemunhas arroladas repetiram as mesmas respostas, entre elas as do religioso carmelita Frei Ignácio de Madre de Deus. De acordo com Frei Ignácio, José Pires de Carvalho e Albuquerque, a quem conhecia há

¹⁶ AHU, Alvará régio pelo qual se faz mercê ao Alcaide mór de Maragogipe José Pires de Carvalho e Albuquerque de o nomear Procurador da Real Fazenda na Cidade da Bahia, cujo lugar vagara por falecimento de seu pai [...]. Lisboa – Castro e Almeida, 8 de jan. 1761., doc. 27.696 (anexo ao doc. 27.677).

¹⁷ Maria Paula M. Lourenço, *Casa, Corte e Patrimônio das Rainhas de Portugal (1640-1754):* poderes, instituições e relações sociais, Lisboa, Universidade de Lisboa, Tese de doutoramento, 1999, p. 123.

¹⁸ Maria Paula M. Lourenço, Casa, Corte..., cit., p. 589.

¹⁹ ANTT, Tribunal do Santo Oficio/Conselho Geral/Habilitações. mç. 40, doc. 641.

quinze anos, era uma pessoa de boa vida e vivia abastadamente das mesadas que recebia do pai, um homem muito rico²⁰. Além disso, informou que o habilitando não era casado e não tinha filhos ilegítimos. Frei Ignácio conhecia os pais do habilitando há mais de trinta anos. O testemunho do religioso carmelita juntouse a outros de pessoas não menos importantes como o Desembargador Manuel da Costa Moreira, natural de Lisboa, do lugar de Belém²¹ e que tinha servido como Desembargador na Relação da Bahia por carta de mercê de 1715²². O desembargador trouxe a informação de que a mãe do habilitando era da família dos Cavalcante e que os conhecia há vinte e cinco anos. Na época de abertura do processo, José Pires de Carvalho e Albuquerque tinha 24 anos de idade. Em 6 de maio de 1736, o promotor do Santo Ofício, Antônio Ribeiro de Abreu, finalmente o habilitou como familiar²³.

Alcançar a condição de Familiar do Santo Ofício correspondia para um sujeito colonial a uma mercê das mais privilegiadas no que dizia respeito ao processo de distinção ascendente em meio à hierarquização social local. Não somente isto, em tempos de repressão, principalmente contra os cristãos-novos, "ter 'sangue limpo' passou a ser a única garantia para escapar ao Santo Ofício, o que nos permite entender o incremento da corrida às familiaturas na colônia"²⁴. Em finais do século XVII diminuiu a função dos familiares como cooperantes leigos nas atividades repressoras, portanto, desse período em diante, foi a promoção social a motivação que justificou, em última instância, a procura pela habilitação a membro do tribunal do Santo Ofício²⁵.

Quando se habilitou, José Pires de Carvalho e Albuquerque tinha somente 24 anos, era recém formado em Coimbra e ainda vivia sob a ajuda financeira da mesada paterna. O que temos aqui é uma dinâmica alternativa de distinção e ascensão social já iniciada de forma prematura e possibilitada pela condição socioeconômica de seus ascendentes. À medida que as instituições se mostraram rigorosas ao impor os estatutos da pureza de sangue como critério de impedimento ao acesso a honras e mercês régias, as inquirições do Santo

²⁰ ANTT, Leitura de bacharéis, letra M, mç. 11, n.º 30.

²¹ ANTT, Leitura de bacharéis, letra M, mç. 11, n.º 30.

²² ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 7, f.90.

²³ ANTT, Tribunal do Santo Oficio/Conselho Geral/Habilitações. mç. 40, doc. 641.

²⁴ Giuseppe Marcocci e José Pedro Paiva, *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*, Lisboa, Esfera dos livros, 2013, p. 321.

²⁵ José Veiga Torres, "Da Repressão Religiosa para a Promoção Social: A Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 40 (1994), p. 113.

Oficio e seus rigorosos exames de "pureza de sangue" se transformaram no melhor e mais confiável atestado de vida nobre.

A possibilidade de um colono ser reconhecido com as mesmas distinções de um nobre reinol exigiu da elite colonial o aprendizado de reconhecer suas limitações legais diante da impossibilidade de se reproduzir no ultramar a mesma dinâmica de hierarquização social presente no reino. Por outro lado, havia, subjacente ao processo de distinção interno na sociedade reinol, uma relação assimétrica entre os ofícios da governança presente no âmbito local e o acesso a instituições de perfil universalizadas. Essa especificidade reinol alcançou a colônia e o acesso a instituições do poder local, como a Câmara e a Misericórdia, passava pela disputa no interior do jogo político local causando um nível de reconhecimento e prestígio mais limitado se comparado com o adquirido por mercê régia²⁶. Entre as instituições que podemos chamar de "enobrecimento universal", portanto, muito mais estratégicas em termos de mobilidade ascendente vinculada à distinção social, estavam a familiatura do Santo Ofício, o hábito de Cavaleiro das Ordens Militares e a fidalguia da Casa Real.

Depois da familiatura do Santo Ofício, adquirida ainda quando de sua estadia em Coimbra, outra importante distinção pretendida por José Pires de Carvalho e Albuquerque foi a insígnia da Ordem de Cristo. O desejo de um indivíduo em pertencer a uma ordem militar se adequava perfeitamente à estratégia da Coroa em monitorar com relativo controle o funcionamento da sociedade reinol. A economia da mercê distributiva controlada pelo rei, que lhe concedia o monopólio das recompensas honoríficas, se sustentava com base na reciprocidade de interesses em que o desejo de honras e privilégio por parte dos vassalos se complementava com a intenção régia de controlar os mecanismos de ascensão social. Fernanda Olival desenvolveu estudo de fôlego sobre as Ordens Militares e observou o quanto o hábito ampliava o *status* da família de quem recebia e o quanto a partir de 1570 isto favoreceu a condição nobilitante:

Desenhara-se, assim, o novo modelo de cavaleiro que irá perdurar claramente até 1773. Até essa época. A insígnia de uma Ordem Militar no peito procurava veicular esse imaginário de servidor destacado do rei, limpo de sangue e com patrimônio suficiente para não sujar as mãos com trabalho. Um ideal que muitos dos homens dos séculos XVII e XVIII lutaram por alcançar²⁷.

²⁶ Eduardo José Santos Borges, *O Antigo Regime no Brasil colonial: elites e poder na Bahia do século XVIII*, São Paulo, Alameda, 2017, p. 43.

²⁷ Fernanda Olival, *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641–1789)*, Lisboa, Estar Editora, 2001, p. 56.

Em 1773, o marquês de Pombal faria uma revisão nesses critérios relativizando a importância da limpeza de sangue. Na Bahia do século XVIII, alcançar a insígnia do hábito de Cristo posicionava o indivíduo em situação de destaque social em meio ao ordenamento hierárquico da sociedade local. A força simbólica da insígnia realçava a condição de vassalo privilegiado de Sua Majestade com nobreza e limpeza de sangue devidamente legitimados.

Entre os Pires de Carvalho e Albuquerque o pertencimento à Ordem Militar de Cristo foi objeto de interesse comum a todas as gerações da família. Contudo, entre a primeira e a segunda geração o fator de ascendência mecânica foi critério de momentâneo empecilho. O fato de ter pais e avós mecânicos, a depender da geração, era algo natural entre os colonos que se candidatassem a membro de qualquer instituição do reino português. As inquirições identificavam rapidamente essa "falha" do candidato e a recusa era imediata. Mas não necessariamente isso correspondia a um impedimento incondicional, muitas vezes havia a possibilidade de apelação e a tal "falha" do ascendente podia ser compensada com relatos de antepassadas prestações de serviço e lealdade à Coroa o que comprovava sua vivência aos moldes da nobreza.

Luiz Fernando Lopes, em detalhado trabalho investigativo sobre os postulantes ao Santo Ofício que tiveram seus pedidos de habilitação reprovados, demonstrou que os indivíduos que tinham seus "pleitos malogrados concentravam seus esforços argumentativos exatamente na defesa daquele que era o elemento mais caro para o reconhecimento social no Antigo Regime: a honra pública"²⁸. No caso dos Pires de Carvalho e Albuquerque o esforço argumentativo se concentrou principalmente na ampla tentativa de demonstração de atos de lealdade à Coroa.

José Pires de Carvalho, pai do personagem central desse artigo, teve seu processo aprovado através de uma resolução régia de janeiro de 1699, não sem antes ter passado pelo desconforto de ser reprovado por conta de seu pai ter sido cirurgião, o avô paterno oleiro e o materno alfaiate²⁹. Somente após uma petição ao Rei relatando todos os bons serviços prestados à Coroa por seu pai, a carta de habilitação lhe foi passada em 5 de abril de 1704³⁰. Seus dois filhos também foram habilitandos.

Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, irmão do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, seguiu todos os trâmites legais que fazem parte do processo de habilitando, porém, semelhante ao pai, Salvador Pires de Carvalho

²⁸ Luiz Fernando Rodrigues Lopes, *Indignos de Servir: Os Candidatos Rejeitados Pelo Santo Oficio Português (1680-1780)*, Tese de Doutorado, UFOP, Mariana, 2018, p. 18.

²⁹ ANTT, Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo, Letra J, mç. 98, doc.52.

³⁰ ANTT, Habilitação para a Ordem de Cristo, livro. 94, fl. 76-77.

e Albuquerque ainda sofreu com a presença de mecânicos entre seus avós. Na oportunidade, informou através de petição régia que seu irmão legítimo o Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque era fidalgo da Casa Real, secretário de Estado do Brasil, familiar do Santo Ofício e cavaleiro da Ordem de Cristo e por ele se achar sem nenhum gênero de impedimento era, então, merecedor da graça que pretendia. Foi atendido e recebeu a mercê.

Não encontrei o documento comprobatório da mercê régia contemplando a insígnia da Ordem de Cristo ao Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, mas a informação de que ele teria recebido tal mercê consta em vários documentos além da já citada petição régia de seu irmão. Outro exemplo foi o registro dessa informação em sua Leitura de Bacharéis feita em 1734. Na ocasião em que se candidatou à familiatura do Santo Ofício, em 1734, já havia também essa informação sobre ser membro da Ordem de Cristo e como as inquirições do Tribunal religioso eram bastante rigorosas não temos razões para desacreditar que ele não tivesse sido contemplado com tal mercê. Essa informação, inclusive, confirma que a insígnia da Ordem de Cristo foi concedida, assim como a familiatura do Santo Ofício, quando José Pires de Carvalho e Albuquerque ainda se encontrava morando em Portugal.

Possivelmente José Pires de Carvalho e Albuquerque deve ter passado pelos mesmos dissabores que o pai e o irmão em relação ao defeito mecânico dos ascendentes. Somente na candidatura de seu filho, em uma terceira geração da família, as inquirições transcorreram sem nenhum problema e o processo, de 1779, foi rapidamente aprovado³¹.

Outra importante distinção régia tentada e alcançada por José Pires de Carvalho e Albuquerque foi o foro de Fidalgo da Casa Real. É certo que ostentar uma insígnia da Ordem de Cristo ou de qualquer outra Ordem religiosa era uma distinção de grande monta. Servir ao tribunal do Santo Ofício como seu familiar também dignificava o sujeito que tivesse a honra de ser aprovado. No entanto, apresentar-se na colônia como Fidalgo da Casa de Sua Majestade, dignidade recebida do próprio monarca, possivelmente daria ao indivíduo a sensação mais próxima da legitimidade jurídica de pertencimento a um estatuto nobiliárquico aos moldes reinóis.

Na Bahia colonial, entre os tipos³² de fidalgos, os mais comuns foram os "Fidalgos assentados nos Livros d'ElRei". Eram conhecidos como

³¹ ANTT, Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo, Letra J, mç. 49, doc. 5.

³² São eles: Fidalgos de solar; Fidalgos de Linhagem; Fidalgos assentados nos Livros d'ElRei; Fidalgos feitos por especial mercê d'ElRei; Fidalgos notáveis; Fidalgos de grandes estados; e Fidalgos de cotta d'Armas.

"filhados" que significa aqueles que seriam "tomados pelo rei para o seu particular serviço, da palavra antiga filhar, que vale o mesmo que tomar com autoridade legal e jurídica"³³. A fidalguia se constituía em nobilitação de topo na hierarquia da nobreza, ficando apenas abaixo dos Títulos. Entre os critérios que melhor asseguravam a concessão do foro estava o de ter servido em alguma campanha militar a serviço do monarca. O rito de concessão era bastante objetivo e consistia na consulta ao rei por parte do mordomo mor em que o monarca examinava os serviços e merecimentos do pretendente e concluía pela mercê³⁴.

No século XVIII, período em que José Pires de Carvalho e Albuquerque alcançou o foro de Fidalgo, já não havia mais um ambiente bélico que levasse aos grandes feitos militares, situação que favorecia ao habilitando, entretanto ainda restavam outros requisitos como a prestação de serviços à Coroa. Outra característica facilitadora foi o fato de ter um fidalgo da Casa Real como ascendente direto. José Pires de Carvalho, pai de nosso personagem, foi agraciado com a mercê em agosto de 1737. No Alvará Régio de concessão do foro foram descritas todas as suas colaborações como o cronograma de tempo de prestação de seus serviços nas Ordenanças trazendo a informação de que ele teria cumprido "as obrigações dos postos com grande zelo e cuidado dando pronta execução a todas as ordens de diligências que lhe foram encarregadas pelos governadores e vice-reis"35. Em seguida, o mesmo documento, também narrou as informações referentes ao patriarca da família Pires de Carvalho, Domingos Pires de Carvalho. No mês seguinte, setembro de 1737, foi feita mercê com o foro de Fidalgo aos dois filhos de José Pires de Carvalho, o primogênito Salvador Pires de Carvalho e seu irmão o Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque. O texto do documento que concedeu o foro aos dois irmãos foi curto e objetivo, certamente beneficiaram da condição de fidalgo já concedida anteriormente ao pai.

Além da honra em receber o foro de Fidalgo havia, também, o sentido remuneratório da moradia que consistia em uma pequena quantia e cevada. Mas a questão financeira do privilégio não era o mais importante, o capital simbólico da fidalguia era sua representatividade honorífica, os valores envolvidos na moradia eram estimados muito mais pela dignidade de receber uma prática

³³ Luís da Silva Pereira Oliveira, *Privilégios da Nobreza e Fidalguia de Portugal*, Lisboa, Oficina de João Rodrigues Neves, 1806, p. 228.

³⁴ Maria Beatriz Nizza da Silva, Ser nobre na Colônia, São Paulo, UNESP, 2005, p. 73.

³⁵ ANTT, Registro Geral de Mercês de D. João V, 1737, Livro: 29, fl. 10.

tradicional que remontava a tempos antigos³⁶. José Pires de Carvalho e Albuquerque recebeu 1\$600 reis de moradia por mês e um alqueire de cevada³⁷. Receber o foro de Fidalgo da Casa Real certamente representou, na colônia, a melhor expressão do que chamamos aqui de situação de "enobrecimento universal" em que o lado americano do Atlântico refletia a dinâmica de remuneração e serviço presente no contexto reinol.

Do provimento nos ofícios à distinção da provedoria da Santa Casa de Misericórdia

Em julho de 1804, um ofício do governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia relatava sobre os serviços prestados pelo Secretário do Estado e Guerra do Brasil José Pires de Carvalho e Albuquerque³⁸. Esse secretário era filho do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque. Na oportunidade, um requerimento de justificação de serviços apresentou a informação de que o pai do suplicante teria servido nas seguintes funções: Alcaide mor da Villa de Maragogipe, Secretário do Estado e Guerra do Brasil e Provedor da Alfândega na Cidade da Bahia³⁹.

Não foi possível até o momento encontrar o documento referente à provedoria da alfândega, porém o registro dessa informação no requerimento do filho é suficiente para confirmar o provimento desse ofício ao Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque. Quanto ao ofício de Alcaide mor de Maragogipe, veio através de uma carta régia de D. José I de 9 de fevereiro de 1753. O fato que o monarca utilizou para justificar a mercê nos ajuda a entender como se dava a dinâmica da relação de negociação entre o colono e a Coroa. Depois de informar que José Pires de Carvalho e Albuquerque estava servindo no ofício de Secretário do Estado do Brasil com muito cuidado e bom procedimento, o documento régio explicou que o rendimento do dito ofício estava muito deteriorado em decorrência da regulação dos oficiais das Ordenanças. Ademais, com o estabelecimento

³⁶ Armando Castro, *A Estrutura Dominial Portuguesa dos Séculos XVI a XIX (1834)*, Lisboa, Editorial Caminho, 1992, p. 51.

³⁷ ANTT, Registro Geral de Mercês de D. João V, Livro: 29, fl. 10.

³⁸ AHU, Oficio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre os serviços prestados pelo Secretário do Estado e Guerra do Brasil José Pires e Carvalho e Albuquerque. Bahia – Castro Almeida, 10 de jul. 1804, doc. 26.066.

³⁹ AHU, Requerimento do Secretário do Estado do Brasil José Pires de Carvalho e Albuquerque, em que pede a justificação dos seus serviços, e dos de seu pai, irmãos, avós e outros ascendentes. Bahia – Castro e Almeida, 27 de jun. 1798, doc. 26.085 (anexo ao doc. 26.066).

da Relação no Rio de Janeiro e por achar a Casa do suplicante com empenhos desejava se lhe fizessse alguma mercê⁴⁰. A mercê compensatória feita por D. José I foi justamente a alcaidaria mor de Maragogipe. Certamente que esta informação sobre a suposta situação precária de José Pires de Carvalho e Albuquerque chegou ao Rei através de um relato de convencimento que em alguns casos envolvia inclusive o governador.

Acompanhar o processo de incorporação de mercês e cargos por parte de José Pires de Carvalho e Albuquerque nos possibilita entender as táticas utilizadas pelos membros destacados da elite no sentido de legitimar-se socialmente em meio à difusa organização social da Bahia colonial. No caso da alcaidaria-mor a função de cuidar da defesa das cidades e vilas foi acrescida, na segunda metade do século XVIII, pelo poder de indicar, juntamente com a Câmara, três pessoas para serem escolhidas pelo rei nos postos de sargento-mor e capitão-de-companhia⁴¹. O posto de Alcaide-mor tratou-se de função com importante centralidade de poder na medida em que concentrava no indivíduo que o exercia o poder de indicar alguns dos postos mais importantes da estrutura militar na América.

Mas o posto mais importante exercido pelos Pires de Carvalho e Albuquerque em terras coloniais foi o de secretário do Estado e Guerra do Brasil. A presença do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque à frente desse posto fêz dele um destacado exemplo de representatividade simbólica do exercício de poder por parte de agentes coloniais no interior da dinâmica administrativa imperial portuguesa. A função foi exercida pelos Pires de Carvalho e Albuquerque por quase toda segunda metade do século XVIII.

Vamos recorrer a José Antônio Caldas, testemunha coeva, para identificarmos a posição central da Secretaria no âmbito da administração do Estado do Brasil:

A Secretaria de Estado é tribunal onde os Vice-reis do Estado despacham e dão expedientes aos negócios pertencentes a este governo. Nesta Secretaria se passam as Provisões que o Desembargo do Paço manda passar em nome de Sua Majestade e todas vão assinadas pelo Vice-rei. Também se passam os provimentos para a serventia dos oficios e as Patentes aos oficiais militares, e os mais despachos que todos os dias há sobre os negócios particulares de toda esta Capitania⁴².

⁴⁰ AHU, Carta regia pela qual se fez mercê a José Pires de Carvalho e Albuquerque da Alcaidaria mor de Maragogipe. Lisboa – Castro e Almeida, 9 de fev. 1753. Certidão, doc. 26.112 (anexo ao doc. 26.066).

⁴¹ Graça Salgado, *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985, p. 311.

⁴² José Antônio Caldas, *Notícia Geral de toda essa Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*, Salvador, Tipografia Beneditina, 1951, p. 87.

Em síntese, o secretário se posicionava como o centro de convergência e, ao mesmo tempo, ponto de partida de boa parte da documentação cartorial produzida no Estado do Brasil. Ter a guarda dessa documentação dava ao sujeito, proprietário do ofício, o controle cartorial do Brasil. O poder de legitimar documentos através de sua assinatura lhe conferia importante centralidade no âmbito da administração imperial. Três indivíduos de nome José Pires de Carvalho e Albuquerque exerceram, na segunda metade do seculo XVIII, a função de Secretário do Estado do Brasil. Mesmo depois da transferência da capital para o Rio de Janeiro, a função continuou existindo na burocracia da Capitania. O Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque exerceu a função em duas oportunidades, entre maio de 1741 e março de 1755 – quando arrematou a propriedade vitalícia do ofício pelo valor de quarenta mil cruzados⁴³ – e entre março de 1762 – quando arrematou pela segunda vez no valor de oitenta mil cruzados⁴⁴ – e 1774, ano de seu falecimento. Seus dois filhos homônimos seguiram no comando do ofício até 1808.

Exercer a função de secretário do Estado do Brasil extrapolou em muito a questão da representatividade simbólica. O comando do ofício conciliava poder político com ganhos financeiros privados. Um mapa de ordenados da secretaria de 1778 identificava o valor de 1.604\$000 como rendimento anual do secretário⁴⁵. Só para termos uma real dimensão da representatividade de poder do Secretário de Estado no interior da estrutura hierarquica da administração do Estado do Brasil, um trecho de uma certidão passada a José Pires de Carvalho e Albuquerque, filho do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, apresenta o seguinte teor:

Pedindo nós o conservássemos na preeminência e autoridade que Sua Majestade mande se lhe guarde, e deve este Governo observar pontualmente o que Sua Majestade manda. O Provedor mor da fazenda Real para podermos assinar a folha que a esse Governo trouxe o Escrivão da fazenda o assentamento

⁴³ AHU, Carta patente pela qual se fez mercê a José Pires de Carvalho e Albuquerque, em sua vida, do oficio de Secretário de Estado do Brasil, que vagara por falecimento de Gonçalo Ravasco Cavalcante. Lisboa – Castro e Almeida, 7 de mar. 1741. Certidão, doc. 26.071 (anexo ao doc. 26.066).

⁴⁴ AHU, Nota do rendimento produzido pelas arrematações dos diversos ofícios. Bahia – Castro e Almeida, 5 de mai. 1763, doc. 6171 (anexo ao doc. 6170).

⁴⁵ AHU, Mapa dos ordenados, propinas e emolumentos e de todos os rendimentos que percebem anualmente cada um dos Ministros, Oficiais de Justiça e da Fazenda, Secretário e Oficiais da Secretária da Capitania da Bahia. Bahia – Castro Almeida, 5 de dez. 1778, doc. 11.210 (anexo ao doc.11209).

do dito Secretário de Estado logo seguinte o do Governador e Capitão General por ser o lugar que por suas preeminências lhe toca⁴⁶.

Percebe-se claramente a privilegiada posição da secretaria, ficando o ofício abaixo somente do de Governador Geral.

Nos referindo agora à presença do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque como membro e provedor da Santa Casa de Misericórdia de Salvador, é possível identificar essa instituição como representante de uma distinção simbólica de âmbito local, mas nada desprezível em se tratando de estratégia de mobilidade social ascendente. Uma ideia do quanto o pertencimento à Santa Casa de Misericórdia impactava nas relações sociais e políticas nos foi passada por Isabel dos Guimarães Sá quando afirmou que: "os privilégios concedidos às Misericórdias funcionaram sempre como um importante estímulo à sua criação e desenvolvimento, ultrapassando em muito a importância de aspectos espirituais ou meramente devocionais" No seio da elite local de Salvador havia uma diversidade de composição hierárquica em que o pertencimento a uma instituição de poder se mostrava um referencial distintivo de grande monta. Sobre isto escreveu Isabel dos Guimarães Sá referindo-se especificamente a Salvador:

Para os candidatos a irmãos que integravam uma Misericórdia enquanto irmãos de segunda categoria, esta pertença podia significar tanto a proximidade do poder (nesse caso o aspirante conformava-se com seu estatuto e sentia-se promovido), ou uma frustração de expectativas de ascensão social. Nesse caso, era vulgar a revolta do visado, em especial em Misericórdias inseridas em meios de maior mobilidade social ascendente, como é o caso de Salvador⁴⁸.

Sobre a relevância das Misericórdias em território do ultramar português Charles Boxer⁴⁹ afirmou que teriam sido elas, juntamente com as Câmaras de Vereadores, os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa. Russel-Wood

⁴⁶ AHU, Certidão de José Pires de Carvalho e Albuquerque atestando o registro da ordem que determina a importância do secretário de estado e guerra na hierarquia administrativa do Brasil. Bahia - Avulsos, 24 de jul. 1676, cx. 2, doc. 110.

⁴⁷ Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no Império Português, 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, p. 92.

⁴⁸ Isabel dos Guimarães Sá, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizontes, 2001, p. 66.

⁴⁹ Charles R Boxer, *O Império Marítimo Português (1415-1825)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2002, p. 286.

chegou a lembrar de um antigo provérbio alentejano que bem se enquadra à Salvador do século XVIII: "quem não está na Câmara, está na Misericórdia" 50.

Os Pires de Carvalho e Albuquerque, definitivamente, estavam na Misericórdia e um levantamento nos Livros de Termos de Irmãos possibilitou-nos encontrar, no século XVIII, sete deles na condição de irmão maior⁵¹. Quatro se tornaram provedores, entre eles o Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque.

Ao assumir a provedoria, em 1753, José Pires de Carvalho e Albuquerque encontrou a instituição passando por sérias necessidades financeiras. Buscou identificar os problemas e as soluções. Percebeu que não resolveria sozinho, tendo que recorrer ao poder central. Em carta enviada ao Conde de Atouguia, Vice-rei do Brasil, o provedor reclamou dos devedores que usavam de esperteza para driblar a situação, pois por conhecerem as "dificuldades de serem obrigados por justiça"⁵², não pagavam as suas dívidas com a instituição. O posto de provedor da Santa Casa de Misericórdia foi somente a legitimação explícita de membros de um clã da elite colonial que ao viverem sob as leis da nobreza se beneficiavam de todos os privilégios decorrentes dessa posição.

Um erudito literário nos trópicos

Pertencer a uma academia literária não necessariamente significava uma condição nobiliárquica. No entanto, em terras do ultramar, alcançar tal feito já era suficiente para reafirmar socialmente o indivíduo aos moldes de uma nobreza local. O fato de ser um letrado em um universo de maioria iletrada representava uma premissa básica de inigualável distinção social. No século XVIII baiano, duas academias literárias foram criadas e ambas serviram como referências de hierarquização da sociedade local.

Em 1724 nasceu a Academia Baiana dos Esquecidos e apesar da curta existência criou um ambiente intelectual para que na segunda metade do século surgisse a Academia Baiana dos Renascidos. Quando a Real Academia incorporou o ultramar em uma história geral portuguesa, provocou nos eruditos baianos o sentimento de possibilidade de criação de uma história do Novo Mundo sob o prisma de uma identidade própria. Em 1724, semelhante ao que

⁵⁰ A. J. R. Russel-Wood, *Fidalgos e Filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia,* 1550-1755, Brasília, UNB, 1981, p. 78.

⁵¹ ASCMB, Livro de irmãos, 3, 4 e 5.

⁵² ASCMB, Livro de irmãos, Livro 15 de Acordãos. Fl. 70.

aconteceu no reino cujas academias nasceram sob a proteção do poder central, a primeira academia literária em território americano surgiu sob o mecenato do Vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes. Entre os membros fundadores estava o nosso primeiro historiador Sebastião da Rocha Pitta que também seria o avô de D. Isabel Joaquina de Aragão, esposa do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque. Ao grupo de membros fundadores se juntaria depois um grupo composto pela fina flor da elite baiana e entre eles estavam José Pires de Carvalho e Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, respectivamente pai e irmão do personagem central desse artigo. Em pouco menos de um ano depois de fundada, os Esquecidos encerraram suas atividades.

Em 1759, uma nova experiência de academia literária surgiu na Bahia, agora sob o nome de Academia Brasílica dos Renascidos, em clara alusão a uma retomada do projeto dos Esquecidos. Em 1759 já havia um maior amadurecimento intelectual na Bahia e muitos dos membros de sua elite econômica já tinham vivenciado a experiência de terem passado pelos bancos da Universidade de Coimbra.

O grupo responsável por dirigir a instituição teve a seguinte composição: presidente, José Mascarenhas Pacheco Pereira de Mello; censores, Dr. João Borges de Barros, João Ferreira Bittencourt e Sá, Frei Ignácio Sá e Nasareth e o Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque; secretário, Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco; e o vice-secretário, Bernardino Marquez de Almeida e Arnizau⁵³.

O Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque honrou o nome da família e se mostrou um dos membros mais destacados da instituição literária da segunda metade do século XVIII. Recebeu a incumbência de escrever uma História da Cidade de Salvador, além de compor o grupo de censores da academia. Mas seu grande feito foi o de ter escrito uma obra que durante muito tempo foi uma das duas únicas produções literárias dos Renascidos que sobreviveram ao fechamento da instituição⁵⁴. A pompa do próprio título do poema já explica o rebuscamento do estilo literário reproduzido pela academia baiana:

CULTO MÉTRICO, TRIBUTO OBSEQUIOSO QUE ÀS ARAS DA SACRATISSIMA PUREZA de MARIA SANTISSIMA, Senhora Nossa e may de Deos, dedica, oferece e consagra pelas sagradas Mãos do Exm. e Revm. Sr.

⁵³ Alberto Lamego, *A Academia Brazilica dos Renascidos: sua fundação e trabalhos inéditos,* Paris-Bruxelas, L'Édition d'Art Gaudio, 1923, p. 14.

⁵⁴ No início do século XX, Alberto Lamego divulgou uma série de trabalhos inéditos produzidos pelos Renascidos e deu fim à versão de que apenas dois deles haviam sobrevivido ao tempo.

D. José Botelho de Mattos, Arcebispo da Bahia, Primaz dos Estados do Brasil, do conselho de Sua Majestade Fidelissima, e presidente do Supremo Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens, dos seus escravos o mais rendido Joseph Pires de Carvalho e Albuquerque, fidalgo da casa de sua Majestade, doutor nos sagrados cânones pela universidade de Coimbra, ouvidor e provedor que foi da comarca d'Alenquer, cavaleiro professo na Ordem de Christo, alcaide-mor da Villa de Maragogipe, e secretário de Estado e Guerra do Brasil, Censor da Academia Brasílica dos Renascidos⁵⁵.

O homenageado do poema foi o Arcebispo D. José Botelho de Mattos, personagem interessante da segunda metade do século XVIII, por tratarse daquele a quem o Marquês de Pombal escolheu para dirigir a Mesa de Consciência e Ordens a ser criada na Bahia no contexto da expulsão dos jesuítas. D. Botelho de Mattos se mostrou contrário à expulsão dos religiosos, renunciou ao cargo de arcebispo e se recolheu à ermida de Nossa Senhora da Penha de Itapajipe. O poema é um texto prolixo de 119 cantos bem ao estilo dos produzidos na academia baiana baseado em uma matriz devocional de inspiração cristã, rompendo, momentaneamente, com o uso da mitologia greco-romana que tanto inspirou os textos acadêmicos da época.

A publicação do poema seguiu todos os trâmites burocráticos presentes nas academias portuguesas e europeias. Todas as licenças e pareceres foram buscados a começar pelos pareceres dos membros da Mesa Censória da própria Academia dos Esquecidos, João Borges de Barros e João Ferreira Bitencourt e Sá. Mas reproduzindo a dimensão imperial do evento, viera do reino a aprovação do Qualificador do Santo Oficio, Dr. Frei Luiz Nogueira, do representante do Convento de Jesus de Lisboa, Frei José de Madre de Deus e do Frei Inácio da Graça, do Convento de São Francisco de Xabregas, representando o Desembargo do Paço⁵⁶.

⁵⁵ José Pires de Carvalho e Albuquerque, CULTO MÉTRICO, TRIBUTO OBSEQUIOSO QUE ÀS ARAS DA SACRATISSIMA PUREZA de MARIA SANTISSIMA, Senhora Nossa e may de Deos, dedica, oferece e consagra pelas sagradas Mãos do Exm. E Revm. Sr. D. José Botelho de Mattos, Arcebispo da Bahia, Primaz dos Estados do Brasil, do conselho de Sua Majestade Fidelissima, e presidente do Supremo Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens, dos seus escravos o mais rendido Joseph Pires de Carvalho e Albuquerque, fidalgo da casa de sua Majestade, doutor nos sagrados cânones pela universidade de Coimbra, ouvidor e provedor que foi da comarca d'Alenquer, cavaleiro professo na Ordem de Christo, alcaide-mor da Villa de Maragogipe, e secretário de Estado e Guerra do Brasil, Censor da Academia Brasílica dos Renascidos, Lisboa, Na Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno. 1760.

⁵⁶ Eduardo José Santos Borges, O Antigo Regime..., cit., p. 253.

Considerações finais

Quando veio a falecer em 1774, José Pires de Carvalho e Albuquerque era um homem de 65 anos que tinha vivido todas as experiências possíveis para um indivíduo enraizado na colônia. Era o neto de um imigrante minhoto que chegou à Bahia em 1660 no contexto do pós 1640 em que o fim da União Ibérica gestava um novo homem português. Quanto ao pai de nosso personagem, reprocessou sua herança econômica e honorífica, deixando para seus dois filhos uma recheada "cesta de virtudes simbólicas" suficientes para fazer de seu segundogênito, doutor em Coimbra, magistrado em Alenquer e com representativa circulação imperial.

O Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque ao incorporar privilégios, mercês e oficios, todos devidamente enquadrados na lógica de uma economia da mercê em meio a uma monarquia que se estruturava de forma pluricontinental, somente reproduziu uma realidade que a princípio poderia se mostrar pouco viável a um sujeito colonial, mas que se tornou possível com base em uma dinâmica de relação metrópole-colônia que, não obstante manter-se assimétrica em termos de poder, se estruturou em torno de mecanismos de negociação oferecendo ao colono enxergar-se enquanto parte de uma mesma dimensão imperial, logo, passível de reivindicar símbolos de distinção que possibilitasse, na colônia, a legitimação de uma hierarquização social aos moldes dos critérios nobiliárquicos reinóis.